



## COMUNICADO

### Sistema para apresentação de destaques ao Relatório da LDO 2018

1. A apresentação de destaques será realizada por meio de sistema eletrônico disponível no menu “destaques” na página da Comissão ou por meio do link: <http://cn/destaquesldo>;
2. O art. 138 da Resolução nº 1, de 2006-CN, dispõe que:  
*“No âmbito da CMO poderão ser apresentados destaques a requerimento de:*  
*I – Membro da CMO;*  
*II – Coordenador de Bancada Estadual ou membro da CMO por ele autorizado;*  
*III – Presidente de comissão permanente da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal ou membro de comissão autorizado pelo respectivo presidente. ”*
3. Os procedimentos para **apresentação de destaques** são os seguintes:
  - 3.1. Acessar o sistema e cadastrar o destaque que deseja apresentar;
  - 3.2. Apresentar na Secretaria da CMO uma via do destaque **assinada pelo autor**;
  - 3.3. **Importante:** a apresentação do destaque só se efetiva com a entrega da via assinada na Secretaria da CMO;
4. **O prazo para apresentação de destaques** é: de 10/07 (segunda-feira) até o término da discussão da matéria. Na segunda e na terça-feira, a Secretaria da CMO estará aberta das 9 às 19h;
5. Os destaques às emendas coletivas (de Bancada ou de Comissão) somente poderão ser apresentados pelos respectivos autores ou por membros da CMO por eles autorizados (art. 138, § 2º da Resolução nº 1, de 2006-CN). O Coordenador da Bancada ou o Presidente da Comissão deve utilizar seu código e senha individuais e não o código de autor da Bancada ou da Comissão.
6. No caso de haver autorização a membro da CMO, o destaque deverá conter a assinatura do autor e do membro da CMO. Além disso, é preciso trazer também o ofício que formalizou a autorização.

Brasília, 10 de julho de 2017.

Robson Luiz Fialho Coutinho  
Secretário Executivo